



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Emenda n.º 1

Assunto: Projeto de Lei n.º 90, de 2006, de autoria do Prefeito, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indianópolis para o exercício 2007, em R\$ 11.481.000,00 (onze milhões, quatrocentos e oitenta e um reais)".

Autores: Todos os vereadores.

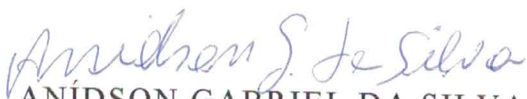
Passa o inciso I do art. 5º do Projeto de Lei n.º 90, de 2006 a ter a seguinte redação:


"Art. 5º. ...

I - abrir créditos suplementares ao Orçamento até o limite de 10% (dez) por cento da despesa fixada, utilizando recursos de anulação parcial ou total de dotações dentro de uma mesma unidade orçamentária;"

Sala das Reuniões, 17 de novembro de 2006.


ADAILTON BORGES AMARO
Vereador



ANÍDON GABRIEL DA SILVA
Vereador


CLODOALDO JOSÉ BORGES
Vereador



IDEVAN VAZ DE RESENDE
Vereador


IVO CORSI DA SILVA
Vereador


LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA
Vereador


LUSMAR ANTONIO PEREIRA
Vereador


ROBERTO DIAS DA SILVA
Vereador


WANILTON JOSÉ BORGES
Vereador